

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 404/2022 – GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA M. A. SILVA E CIA LTDA.

PROCESSO № 202411021509131. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 404/2022-GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. REPRESENTANTE LEGAL: Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH - Matrícula nº 11748. CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH - Matrícula nº 7313. CPF: 026.470.503-33. CONTRATADA: M. A. SILVA E CIA LTDA. CNPJ: 00.602.864/0001-83. REPRESENTANTE LEGAL: FRANCISCA CABRAL SANTANA BARROS. CPF: 800.650.073-87. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO do Contrato nº 404/2022- GGC/EMSERH, firmado entre as partes em 25/07/2022. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 27/07/2024 e com término previsto para 27/07/2025. DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO: O item 11.6 da "Cláusula Décima Primeira - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. DO VALOR: O valor total deste aditivo será de R\$ 237.600,00 (duzentos e trinta e sete mil e seiscentos reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-22 Drogas e Medicamentos. DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 202411021509131- EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c Cláusula Quarta e Décima Oitava do contrato original. DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA**: 30 / 04 /2024.

> Paulo E. P. Cardoso Ronchi Diretor Executivo de Planejamento, Governança e Inovação Matricula: nº 12462/EMSERH Portaria nº 428/2022/GAB/EMSERH

São Luís (MA), 30 de Aloril de 2024

MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS

- Presidente da EMSERH-Matrícula nº 11.748



tos e dezoito mil, oitocentos e setenta e seis reais e sessenta e dois centavos), para melhor adequação técnica ao projeto, fica acrescido em R\$ 56.629,47 (Cinquenta e seis mil, seiscentos e vinte e nove reais e quarenta e sete centavos), correspondendo a um acréscimo de 1,35% sobre o valor Contratual (original), passando o valor global do contrato para R\$ 4.875.505,94 (Quatro milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, quinhentos e cinco reais e noventa e quatro centavos). **Fundamento legal:** artigos 81, Inciso I e II c/c § 1º do mesmo artigo da Lei federal 13.303/2016 e no artigo 166, Inciso I e II c/c § 1º do mesmo artigo do Regulamento de Licitações e Contratos da EMAP. **Data da assinatura:** 30/04/2024. **Publique-se.** São Luís, 30 de abril de 2024. Gilberto Oliveira Lins Neto, Presidente da EMAP.

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 404/2022 - GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES -EMSERH E A EMPRESA M. A. SILVA E CIA LTDA. PROCES-SO Nº 202411021509131. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 404/2022 – GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. REPRESENTANTE LEGAL: Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha -Diretora Administrativa da EMSERH - Matrícula nº 7313. CPF: 026.470.503-33. **CONTRATADA:** M. A. SILVA E CIA LTDA. CNPJ: 00.602.864/0001-83. REPRESENTANTE LEGAL: FRAN-CISCA CABRAL SANTANA BARROS. CPF: 800.650.073-87. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORRO-GAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO DA CLÁU-SULA DE PAGAMENTO do Contrato nº 404/2022- GGC/EMSERH, firmado entre as partes em 25/07/2022. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 27/07/2024 e com término previsto para 27/07/2025. DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO: O item 11.6 da "Cláusula Décima Primeira - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. DO VALOR: O valor total deste aditivo será de R\$ 237.600,00 (duzentos e trinta e sete mil e seiscentos reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-22 Drogas e Medicamentos. DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 202411021509131- EM-SERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c Cláusula Quarta e Décima Oitava do contrato original. DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. DATA DE ASSINATURA: 30/04/2024. São Luís (MA), 30 de abril de 2024. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS - Presidente da EMSERH- Matrícula nº 11.748.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 02/2024 PREGÃO ELETRÔ-NICO Nº 45/2023 Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 322/2023. TERMO ADITIVO Nº 02/2024, Contratado: BELCHIOR VIEIRA ALMEIDA, inscrito no CNPJ nº 05.482.120/0001-96, neste ato representado pelo sr. BELCHIOR VIEIRA ALMEIDA, inscrito no CPF Nº 044.026.182-15. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº. 322/2023, alterando o prazo de vigência de 11 de agosto de 2023 a 11 de abril de 2024, para 11 de agosto de 2023 a 11 de junho de 2024. Alterando o valor do contrato inicial do Valor: R\$ 396.046,00 (trezentos e noventa e seis mil e quarenta e seis reais), para acréscimo de correspondente a aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do contrato global, no valor de R\$ 98.722,90 (noventa e oito mil, setecentos e vinte e dois reais e noventa centavos). DATA: Barra do Corda (MA), 05 de abril de 2024. ASS: MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA. CARG: Secretária Municipal de Planejamento, orçamento e gestão/Barra do Corda - MA.

ATAS

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023 – CSL/SEGOV/MA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55.330/2023 - SEGOV/MA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024 – SEGOV/MA Pelo presente instrumento, o ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV/MA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.393.108/0001-50, situada na AvenidaPedro II, n.º 03, Centro, São Luís – MA, CEP: 65010-450, órgão da Administração Pública Direta, neste ato representada pela Chefe de Gabinete, MILENA MARQUES CARDOSO DOURADO, competência delegada pela PORTARIA Nº 51 DE 19 DE ABRIL DE 2024, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO MARANHÃO EM 25 DE ABRIL DE 2024, doravante denominada ORGÃO, e considerando o CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023 – SEGOV/MA, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública, indica como vencedora a empresa GPA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 27.068.259/0001-20. RESOLVE: Registrar os preços dos serviços propostos pela empresa GPA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 27.068.259/0001-20, localizada na Avenida Principal, nº 51, quadra nº 0001, Bairro Cumbique, Raposa-MA, representado pelo GLABSON DE JESUS PE-REIRA, com CPF nº 951.742.813-87, nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, alterada pela lei complementar 147/2014 e no Decreto Estadual nº 36.184, de 21 de setembro de 2020. CLÁU-SULA PRIMEIRA - DO OBJETO Parágrafo Primeiro - A presente ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RE-FORMA, AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE PRÉDIOS E LO-GRADOUROS PÚBLICOS NO ESTADO DO MARANHÃO - REGIONAL BACABAL, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Projeto Básico do Edital do CONCOR-RÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023 - SEGOV/MA, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 55.330/2023 - CSL/SEGOV/ MA. Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO promover as contratações de acordo com suas necessidades. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS A presente